



COMARCA DE GOIÂNIA  
NAJEC - Núcleo de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis

## FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO

**\*Distribuído por Dependência ao Processo (execução):**

<b>Prioridade:</b>	<input type="checkbox"/> Maior de 60 Anos	<input type="checkbox"/> Grávida	<input type="checkbox"/> Doença Grave
	<input type="checkbox"/> PNE	<input type="checkbox"/> Tutela Provisória de Urgência	
<b>Embargante:</b>			
Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Exp:	Data Emissão:	
CPF:		Profissão:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Fone:		E-mail:	

O(s) autor(es) acima qualificado(s), vem à presença de V. Exa. propor a presente:

<b>AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO</b> <i>Fundamento Legal: Art. 52 IX da Lei 9.099/95 c/c Art. 914 do CPC-2015</i>
<b>Embargado:</b>
Nome:
CPF/CNPJ:
Endereço:
CEP:
Fone:

### I – DADOS SOBRE OS EMBARGOS

Alegações:

1. ( ) Falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia;
2. ( ) Manifesto excesso de execução, sendo o valor devido de R\$ \_\_\_\_\_, em razão do pagamento parcial no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
3. ( ) Erro de cálculo, sendo o valor devido de R\$ \_\_\_\_\_;
4. ( ) Causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença, a saber: \_\_\_\_\_.
5. ( ) Inexequibilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;
6. ( ) Penhora incorreta ou avaliação errônea;
7. ( ) Incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução;
8. ( ) Qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento;
9. ( ) Impenhorabilidade da quantia constrita, por se tratar de valor referente a salário, aposentadoria, ou pensão, conforme documentos anexos (NCPC 833 inciso IV);
10. ( ) Impenhorabilidade da quantia constrita, por se tratar de valor referente a saldo depositado em caderneta de poupança, no limite legal de **40 (quarenta) salários mínimos** (art. 833, inciso X, NCPC).
11. ( ) Outro:

### II – FATOS RECLAMADOS (CIRCUNSTÂNCIAS)

### III – PEDIDO DO RECLAMANTE

Posto isso, requer a Vossa Excelência:

1. ( X ) Seja(m) a(s) ré(s) citada(s) na forma da lei para, no prazo legal, oferecer(em) sua resposta, sob pena de ser tidos verdadeiros todos os fatos narrados na inicial;
2. ( X ) Seja designada Audiência conforme determinação legal do Art. 53, §1º, da Lei 9.099/95;
3. ( ) Proceder a LIBERAÇÃO, em **caráter liminar**, via Sistema **BACENJUD ou RENAJUD**, dos bens desta embargante.
4. Sejam julgados procedentes os EMBARGOS para que:
  - ( ) Seja DECLARADA a falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia;
  - ( ) Seja DECLARADO o excesso de execução, sendo o valor devido R\$ \_\_\_\_\_;
  - ( ) Seja RECONHECIDO erro de cálculo, sendo o valor devido R\$ \_\_\_\_\_;
  - ( ) Seja DESCONSTITUÍDA a sentença em razão da causa superveniente, a saber: \_\_\_\_\_;
  - ( ) Seja DECLARADA a impenhorabilidade da quantia constrita, por se tratar de valor referente a salário, aposentadoria, ou pensão, conforme documentos anexos;
  - ( ) Seja DECLARADA a impenhorabilidade da quantia constrita, por se tratar de valor referente a saldo depositado em caderneta de poupança, no limite legal de 40 (quarenta) salários mínimos.
5. ( X ) Seja deferido o benefício da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e ss. do NCPC.

**IV – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

Lista dos documentos comprobatórios que possuir:

- 1)
- 2)
- 3)

**V – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

CPF;  
RG;  
Comprovante de endereço;

**Valor da Causa:** R\$ \*

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*\*Limite: Valor máximo (sem assistência de advogado): 20 (vinte) salários mínimos – R\$18.740,00 (2017).*

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE e CIÊNCIA:**

**O reclamante DECLARA que:**

- 1) Todas as informações da petição inicial são de minha inteira responsabilidade, sendo certo que o resultado do processo depende da comprovação dos fatos e do convencimento do juiz.**
- 2) As informações e os documentos contidos na inicial foram livremente fornecidas por mim, e a causa de pedir, objeto da reclamação, é de minha opção pessoal e de livre espontaneidade.**
- 3) O não comparecimento à(s) audiência(s) acarretará a extinção do processo, bem como a condenação ao pagamento de custas judiciais, salvo se for acatada como falta de justo motivo mediante a apresentação de prova justificada da ausência, conforme art. 51, I da Lei nº 9.099/95.**
- 4) Foi advertida que, embora nas causas de até 20 (vinte) salários mínimos a ação possa ser proposta pessoalmente, sem advogado, é conveniente e recomendável que a pessoa esteja sempre assistida por advogado, principalmente quando a parte ré estiver acompanhada de advogado ou se tratar de pessoa jurídica ou firma individual, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da Lei nº 9.099/95.**
- 5) Nos termos do Art. 2º da Lei nº 9.099/95\*, declaro que aceito receber intimações em um dos telefones acima informados.**

Goiânia-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura